LEI Nº 1.249 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.954,52 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 1.954,52 (um mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.243.0017.2.060 – Manutenção do Programa PETI - Recurso Vinculado
39 - 3.3.90.30.00.00 (11505) – Material de Consumo R$ 406,52
08.243.0018.2.083 – Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS
45 - 3.3.90.30.00.00 (11557) – Material de Consumo R$ 1.548,00

TOTAL..... R$ 1.954,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.954,52 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011, remanescente na Conta bancaria de recursos livres.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
38.425-9	PET JORNADA	406,52
42.745-4	PAIF FNAS CRAS	1.548,00

TOTAL..... R$ 1.954,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDETE DE CASTILHO
Secretária Municipal de Assistência Social